



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 371/2.007

em 14 de junho de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

86/07

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 15 de Junho de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, em seu Anexo 2 dispõe sobre os requisitos exigidos para provimento dos cargos em comissão desta Prefeitura Municipal;

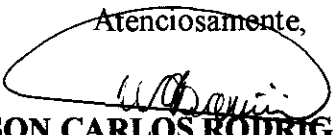
considerando que o Poder Público, dentro de suas atribuições, deve ter por escopo o aprimoramento dos serviços postos à disposição da administração pública;

considerando que os requisitos exigidos para preenchimento do cargo de Secretário de Segurança Pública Municipal, deve sofrer reformulação dentro da atual conjuntura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

VOTAÇÃO 78 | 05 | 07

Favoráveis: 06

Contrários: 03

Decisão: Aprovado

-14-Jun-2007-14:38:00:1403-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 86/2007

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO 2 –
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Os requisitos exigidos para preenchimento do
cargo de Secretário de Segurança Pública Municipal, constante do Anexo 2 – Cargos
Públicos de Provimento em Comissão, da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, e leis
posteriores, ficam alterados para: Preferencialmente Curso Superior Completo.

ART. 2º -- O ANEXO 2 – CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO será republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as
alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal